

000016



## Prefeitura Municipal de Capela do Alto

PRAÇA DA MATRIZ N.º 43 — ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 18157 — FONE: 67-1112

CGC N.º 46.634.077/0001-14

LEI Nº 362/80

de 16 de setembro de 1.980.-

"Dispõe sobre vencimentos da Encarregada da Secretaria da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Capela do Alto, -  
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

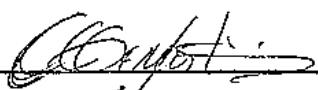
Artigo 1º - Fica majorado em 20% (vinte por cento) o vencimento da Encarregada da Secretaria da Câmara Municipal de Capela do Alto, a que se refere a Lei Municipal nº 308/77.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, que serão oportunamente suplementadas, se necessário.


Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1.980.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições -  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto,  
aos 16 de setembro de 1.980.-

  
- Adauto José Confortini -  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura -  
Municipal, aos 16 de setembro de 1.980.-

  
- Valdir Aparecido de Moraes -  
Secretário